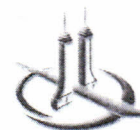




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br



Procedimento Administrativo 59/2018 (LC)

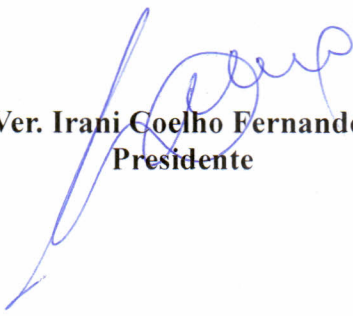
Inexigibilidade de Licitação 01/2018

Em 13 de abril de 2018.

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE - TFI

Ao revisar o procedimento supramencionado considero que os atos praticados estão em conformidade com os princípios e as normas, ficando, por consequência, acolhidos os motivos referentes à escolha do fornecedor bem como a justificativa do preço. Considerando que o proponente apresentou a documentação solicitada, nada obsta à contratação da empresa **Urbano L. Villela N. Eireli – ME** para a aquisição do quadro em tela pintado a óleo no valor de R\$ 7.650,00.

De acordo com o indicativo realizado pela Procuradora Jurídica desta Casa, declaro **inexigível a licitação**, nos termos do caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, ficando autorizada a contratação. Retorne ao setor competente para a prática dos demais atos referentes à publicidade e posterior emissão do empenho, finalizando o procedimento.


Ver. Irani Coelho Fernandes
Presidente